



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 180/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 232, QUADRA "E" DO
CEMITÉRIO DE ENGO PEDREIRA". *(Rita Camilo Gomes)*

Apresentado em 24 de 08 de 99

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 31 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de 11 de 1999 no Jornal Japeri

Lei n.º 841/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 20 / 08 / 1999

N.º 180 L.º 001 Fls: 019

PROJETO Nº 180/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº232,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 232, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RITA CANUTA GOMES, falecida em 18 de janeiro de 1997.

Art.2º = À família de RITA CANUTA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 25/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31/08/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 232,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


L E I:

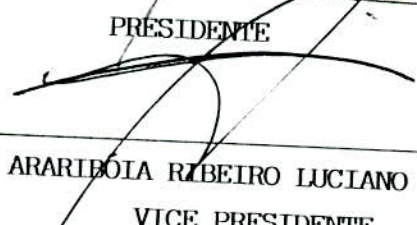
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 232, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RITA CANUTA GOMES, falecida em 18 de janeiro de 1997.


Art.2º = À família de RITA CANUTA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 841/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 232, Quadra "F"
do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 232, QUADRA "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RITA CANUTA GOMES, falecida em 18 de janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RITA CANUTA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 18 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

OBITUADO

Rita Casato Gomes

SEPULTURA N.º

232

Quadra

F

DATA DE FALECIMENTO

18/01/97

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DE EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.


ADMINISTRADOR



RCPN - Japeri
 Oficial: Esmeralda Pires da Peralta
 Mat. 01/92
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAZEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

CERTIFICO, que a fls. 36 do livro nº C-11 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6068 do óbito de: "RITA CANUTA GOMES"

falecido aos 18 de janeiro de 1997 às 07 horas e 19 minutos à Casa de Saúde e Mat. Drº. Ontiveros, em Engº. Pedreira, n/Un. do sexo feminino profissão Aposentada*:* natural de Caratinga-MG ESTADO CIVIL viúva*:*

com 85 anos de idade, residente Av. Albertina 349, Engenheiro Pedreira*:* FILHO de Belizario Ferreira da Rocha e Inêz Maria de Jesus*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Macana*:* que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, desnutrição proteico calórica*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Sim, cinco filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Jorge José Guimarães*:*

Observações: CTFS nº 45215 S/ 036, Benefício nº 79205373-7*:*

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1997

Luciana Campos Neves de Oliveira
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - RS
 7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 180/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Chi _____
 _____ EM ____ / ____ / ____
Elis _____
 _____ PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 232, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Chi _____
 _____ RELATOR
Elis _____
 _____ MEMBRO
Carlos _____
 _____ MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 180/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designio Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

[Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 232, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Gaudades
 RELATOR

[Signature]
 MEMBRO

[Signature]
 MEMBRO